



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

ALECSANDRO
PELOZATTO:06162358950
358950

Assinado de forma digital por
ALECSANDRO
PELOZATTO:06162358950
Dados: 2026.10.22 13:20:39
-03'00'

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS HIGIENIZADOS DE 200 LITROS E LIXEIRAS MONOBLOCO DE DUPLO CESTO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 LITROS, PARA COLETA SELETIVA E DESCARTE DE RESÍDUOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa disponibilizar recipientes apropriados para o descarte e acondicionamento temporário de resíduos nas comunidades rurais e nos demais pontos de coleta do município, mantendo os pontos de uso coletivo limpos e organizados, facilitando o descarte pela população, incentivando a separação dos resíduos e substituindo recipientes existentes que estejam danificados.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do produto/serviço	Especificação / descrição	Un.	Qtd.	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Tambor metálico higienizado	Capacidade nominal de 200 litros; pode ser reutilizado desde que higienizado, íntegro, sem odores fortes, resíduos ou contaminantes perigosos; sem furos, vazamentos, ferrugem que comprometa a integridade, rebarbas ou bordas cortantes; pronto para uso.	UN	25	R\$ 166,60	R\$ 4.165,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2	Lixeira monobloco de duplo cesto	Plástico injetado vazado; capacidade total aproximada de 80 litros; resistente ao sol e à chuva; estável e adequada ao uso externo; adesivos duráveis e legíveis para identificação dos resíduos; cores conforme Resolução CONAMA nº 275/2001. Dimensões de referência: boca 47 cm, profundidade 39 cm; altura indicada na imagem do ETP: 5 cm; suporte com altura de 1,15 m.	UN	25	R\$ 361,60	R\$ 9.040,00
---	----------------------------------	---	----	----	------------	--------------

O valor total estimado da contratação é de R\$ 13.205,00.

Os tambores metálicos deverão possuir capacidade nominal de 200 litros e ser entregues higienizados, íntegros, sem furos, vazamentos, ferrugem que comprometa a integridade, rebarbas, bordas cortantes, odores fortes ou resíduos/contaminantes perigosos.

As lixeiras deverão ser do modelo monobloco de duplo cesto, em plástico injetado vazado, com capacidade total aproximada de 80 litros, resistentes ao sol e à chuva, estáveis e adequadas ao uso externo.

As lixeiras deverão conter adesivos duráveis, legíveis e resistentes às intempéries, identificando o tipo de resíduo aceito em cada compartimento. As cores deverão observar a Resolução CONAMA nº 275/2001 e corresponder às categorias definidas pela Administração.

As dimensões aproximadas das lixeiras, conforme imagem de referência abaixo, são: largura da boca de 47 cm, profundidade (frente até atrás) de 39 cm e altura indicada de 5 cm; altura do suporte de 1,15 m.



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS



DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento, no Município de Celso Ramos/SC, em local definido pela Administração.

Produtos com defeitos, danos ou em desacordo com o Termo de Referência deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir a ordem de fornecimento, indicando os produtos, quantidades e locais de entrega de forma objetiva e clara.

Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, no Edital e neste Termo de Referência.

Realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal válida.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste Termo de Referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos, a Contratada deverá substituí-los às suas expensas.

Os produtos deverão corresponder à marca/modelo e às especificações apresentados na proposta homologada.

Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos.

Deverá manter durante toda a execução do contrato de contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o Secretário da respectiva pasta que solicitar o fornecimento/serviço, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como adotar as providências necessárias em caso de eventual descumprimento contratual.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Celso Ramos/SC, 20 de outubro de 2026.

IVANILDO PELOZATTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE